



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40 / 2024 – P.M.F.R. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E LUBRIFICAÇÃO/ENGRAXE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

A exigência de prévia licitação é requisito essencial previsto na CF/88, para a celebração de contratos com a Administração. Contudo, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, previstos na Lei 14.133/2021, em que se permitem exceções à regra da prévia licitação. Tais previsões encontram-se nos artigos 74 e 75 da referida lei, que tratam, respectivamente de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A contratação direta é tema contemplado na Lei 14.133/2021, quando da ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, cumpre-se obediência ao disposto no art. 72, que trata da instrução ao procedimento de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



Trata-se ainda, no caso em ela, de justificar a utilização desta exceção em obediência ao estabelecido no art. 75, III da Lei n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Considerando o processo licitatório nº 20/2024, na modalidade Pregão Presencial, lançado em 08/05/2024, com sessão prevista para o dia 20/05/2024, não tenha interessados, com registro de propostas para os serviços de balanceamento e geometria, e lubrificação/engraxe, teve os itens declarados como DESERTO.

Necessitando o Município dos referidos serviços para melhor aproveitamento e segurança dos veículos sendo os serviços de balanceamento e geometria e dos serviços de lubrificação para máquinas e caminhões, sendo respeitada todas as condições da contratação originária, com a entrega de todos os documentos de habilitação, bem como, pelos valores referenciados no processo.

No caso apresentado, pertinente a justificativa da realização da dispensa está no fato de que o Município de Frei Rogério tentou realizar o processo licitatório no trâmite usual para registro de preços do objeto, porém sem interessados.

## 1. DO OBJETO:

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria e lubrificação/engraxe, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do município de Frei Rogério/SC.**

## 2. JUSTIFICATIVA:

A manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos é um fator crucial para a continuidade e eficiência das operações. A lubrificação, engraxe e balanceamento e geometria adequados são essenciais para garantir o bom funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos, prevenindo desgastes prematuros e falhas mecânicas que podem resultar em paradas não planejadas e custos elevados de reparo.

Considerando o processo licitatório n. 20/2024, na modalidade Pregão Presencial, lançado em 08/05/2024, com sessão prevista para o dia 20/05/2024, não tenha interessados, com registro de propostas para os serviços de balanceamento e geometria, e lubrificação/engraxe, teve os itens declarados como DESERTO.

Necessitando o Município dos referidos serviços para melhor aproveitamento e segurança dos veículos sendo os serviços de balanceamento e geometria e dos serviços de lubrificação para máquinas e caminhões, sendo respeitada todas as condições da contratação originária, com a entrega de todos os documentos de habilitação, bem como, pelos valores referenciados no processo.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



No caso apresentado, pertinente a justificativa da realização da dispensa está no fato de que o Município de Frei Rogério tentou realizar o processo licitatório no trâmite usual para registro de preços do objeto, porém sem interessados.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O custo com o valor previsto pelo Poder Executivo para a prestação dos serviços se dará nos valores abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Lubrificação, engraxar, com material incluso - vans	Serv.	40	40,00
02	Lubrificação, engraxar, com material incluso - ônibus e micro ônibus	Serv.	15	50,00
03	Lubrificação, engraxar, com material incluso - caminhão	Serv.	50	60,00
04	Lubrificação, engraxar, com material incluso - maquinas pesadas	Serv.	60	70,00
05	Balanceamento e Geometria - Automóveis.	Serv.	100	140,00
06	Balanceamento e Geometria - veículos médios	Serv.	50	170,00
07	Conserto de Roda	Serv.	25	140,00

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Deverá efetuar prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, assinado recebimento pelo fiscal do contrato.

4.3. Prazo e local constantes neste Termo e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:

4.4. Deverá prestar os serviços integralmente com às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



4.7. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.8. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, aviso e seus anexos;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou nota de empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

### 6.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

### 6.1.2. Comprovação de idoneidade

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

7.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia os servidores abaixo relacionados para a função de fiscal o qual, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Secretaria de obras e Serviços Públicos: **Mariza Delfes**

Secretaria de Turismo e Cultura: **Rubia da Rosa Ribeiro**

Secretaria e Administração e Finança / Gabinete: **Tatiane Teresinha Pilon de Oliveira**

Secretaria de Educação e Esporte: **Elaine Rinaldi**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **Rodrigo Naffin**

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social: **Anderson Luiz De Lorenzi.**

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício 2024, na classificação abaixo:



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério  
02.001 – Gabinete do prefeito  
2.032 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito  
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas  
2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar  
04.001 – Secretaria M. de Educação e Esportes / Departamento de Educação  
2.040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
05.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
2.049 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos  
09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Departamento da Cultura  
2.047 – Manutenção das Festividades e Atividades Culturais  
06.001 – Secretaria de Agricultura e Meio ambiente  
2.052 – Manutenção Funcional da Agricultura  
Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social  
2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Entidade – Fundo Municipal de Saúde  
2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde  
Entidade – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário  
2.071 – Manutenção de Programas Agropecuários

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência contratual será de **12 meses**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21  
10.2. Havendo a prorrogação os valores serão reajustados pelo índice **INPC**

Frei Rogério/SC, 10 de setembro de 2024

Aprovação do Termo de Referência:

**Gilmar Carlos Fertig**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças